



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Proteção Social Especial
Responsável pela demanda: Marlen Ribeiro
Rego Função: Chefe de Divisão

2. OBJETO

Locação do Espaço para o CENTRO POP

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Considerando que o CENTRO POP é um equipamento público municipal, em funcionamento desde 2014, é um espaço de referência para o convívio social e desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito às pessoas que encontram-se em situação de rua. Realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social visando em suprir as demandas para atender a solicitação de locação do Centro Pop, no sentido de melhorias do espaço tão frequentado as pessoas em situação de rua que necessitam de apoio no momento em que se encontram.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Solicita-se 01 (um) espaço para o funcionamento do Centro Pop, no Município de Santarém/PA, que o imóvel deverá estar localizado em mediações próximas a Prefeitura Municipal. O imóvel deve ser de alvenaria e dispor, minimamente de 05 (cinco) salas para atendimento, 01 (uma) recepção, 01 (uma) sala para reuniões, 01 (uma) cozinha grande, 04 (quatro) quartos. Tenha poço, fossa e sumidouro, pátio e garagem sem prejuízo de outros espaços, dependendo das possibilidades e necessidades, devendo haver adequação estrutural para atendimento do serviço.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O imóvel deverá ser entregue de forma imediata, a contar com a entrega deste documento e precisará estar em conformidades, consonantes com as solicitações da gestão sobre a estrutura da casa, com o prazo de locação 08 (oito) meses de locação.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

O Procedimento faz-se necessário em razão de atualização da legislação vigente, vez que o contrato atual foi aditivado pelo período indicado na lei regente, sendo necessário realizar novo procedimento na legislação atual.

Santarém/PA, 02 de abril de 2025.


Marlen Ribeiro Rego
Chefe de Divisão Especializada de Proteção Social Especial
Especial Decreto nº 995/2025 – GAC/PA
janeiro de 2025. Dec. nº 995/2025-01
Divisão Especializada de Proteção Social Especial
02 de abril de 2025